



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N° 075/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024.

**FIXA DESPESA PARA REALIZAÇÃO DO 12º
POLENTAÇO E 10ª FESTA DO AGRICULTOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o valor de até R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) a ser despendido com as despesas para a realização da 12º Polentaço e 10ª Festa do Agricultor, a ser realizada nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – 01 – Fundo Municipal de Cultura – 13.392.1013.1126.000 – 3.3.3.90.32.99.00.00.00 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita – **Código 9058** – 3.3.3.90.31.99.00.00.00 – Outras Premiações – **Código 9073** - Manutenção de Eventos Culturais e Artísticos – 3.3.3.90.39.14.00.00.00 – Locação de Bens Móveis, Outras Naturezas – **Código 9074** – 3.3.3.90.39.59.00.00.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto – **Código 9075** – 3.3.3.90.3.3.3.90.39.99.04.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – **Código 9057** – 02 – Divisão de Turismo – 23.695.1014.2081.0000 – Qualificação e Promoção do Turismo Local – 3.3.3.90.39.10.00.00.00 – Locação de Imóveis – **Código 9069**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 24.07.2024 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 26. Registre-se e Publique-se.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal